



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

## 1º TERMO ADITIVO (ACRÉSCIMO 25%)

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**

Contratada: **54.930.153 SALETE RODRIGUES CARVALHO**

Referência: **Contrato nº 83/2024 - Pregão Eletrônico nº 49/2024**

Processo Administrativo Eletrônico nº: **2570/2025**

Pelo presente Termo de Aditamento **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, CNPJ nº 46.634.473/0001-41, com sede nesta cidade, denominada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o **Sr. CLAYTON ÁLVARO MACHADO**, brasileiro, casado, relações públicas, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.xxx.xxx-6, inscrito no CPF sob nº 309.xxx.xxx-45, residente e domiciliado à Rua Tenente Almeida, nº 464 – Centro, Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e a empresa **54.930.153 SALETE RODRIGUES CARVALHO**, inscrita no CNPJ sob nº 54.930.153/0001-67, com sede na Rua Américo Brasiliense, nº 668, bairro Centro, na cidade de Pilar do Sul, estado de São Paulo, CEP nº 18.185-000, neste ato representada pela **Sra. SALETE RODRIGUES CARVALHO**, inscrita no CPF sob nº 045.xxx.xxx-93, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 01** - Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 1.1 (Do Objeto)**, para acrescer em 25% a carga horária mensal, conforme tabela a seguir:

Item	Especificação	Carga Horária Mensal	Acréscimo de 25%	Valor Unitário por hora (em R\$)	Valor Mensal (em R\$)	Valor Anual (em R\$)
01	<b>Oficina Cultural de Artesanato</b> , conforme especificações no Anexo I – Termo de Referência	20 horas/mês	05 horas/mês	72,00	360,00	2.160,00

**Parágrafo único:** O valor (anual) mencionado na tabela acima corresponde ao período de 19 de março de 2025 a 19 de setembro de 2025 (data da vigência contratual). Conforme informação do Setor de Planejamento, constante no trâmite #8 – P.A-e nº 2570/2025.

**CLÁUSULA 02** - Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 3.1 (Do Valor)**, para constar o acréscimo no importe de **R\$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais)**, totalizando o valor global de **R\$ 19.440,00 (dezenove mil, quatrocentos e quarenta reais)**.

**CLÁUSULA 03 (Do Tratamento dos Dados Pessoais)** - O tratamento de dados pessoais deve obedecer as disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção e sigilo aos dados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

**§ 1º** O tratamento de dados pessoais se dará, para fins de utilização de soluções necessárias quando da execução da prestação de serviço.

**§ 2º** As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

**CLÁUSULA QUARTA** - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original.

**CLÁUSULA QUINTA** - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam, **DIGITALMENTE**, o presente instrumento, para que surta seus efeitos legais.

Pilar do Sul - SP, 04 de abril de 2025.

**CLAYTON ÁLVARO MACHADO**

**Prefeito Municipal**

**Contratante**

**MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS**

**Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos**

**FÁBIO DE DEUS CAMARGO**

**Secretário Gestor da Fazenda Municipal**

**CÉSAR AUGUSTO DOS SANTOS CARVALHO**

**Secretário de Cultura e Turismo**

**54.930.153 SALETE RODRIGUES CARVALHO**

**SALETE RODRIGUES CARVALHO**

**Contratada**



**PREFEITURA DE PILAR DO SUL**  
RUA TEN ALMEIDA  
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000  
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO  
714DA2977DA04D798FA59E3ABA83F6AA

#### **VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/714DA2977DA04D798FA59E3ABA83F6AA>